



23	Curimatá
24	Curral Novo do Piauí
25	Dirceu Arcoverde
26	Dom Inocêncio
27	Fartura do Piauí
28	Flores do Piauí
29	Floresta do Piauí
30	Francisco Macedo
31	Francisco Santos
32	Fronteiras
33	Guaribas
34	Ipiranga do Piauí
35	Isaías Coelho
36	Itainópolis
37	Itaueira
38	Jacobina do Piauí
39	Jaicós
40	João Costa
41	Júlio Borges
42	Jurema
43	Lagoa de São Francisco
44	Lagoa do Barro do Piauí
45	Luís Correia
46	Marcolândia
47	Massapé do Piauí
48	Monsenhor Hipólito
49	Morro Cabeça no Tempo
50	Nova Santa Rita
51	Padre Marcos
52	Pajeú do Piauí
53	Parnaíba
54	Patos do Piauí
55	Paulistana
56	Pavussu
57	Pedro II
58	Pedro Laurentino
59	Pimenteiras
60	Pio IX
61	Queimada Nova
62	Ribeira do Piauí
63	Rio Grande do Piauí
64	Santana do Piauí
65	Santo Antônio de Lisboa
66	São Braz do Piauí
67	São Francisco de Assis do Piauí
68	São João da Canabrava
69	São João do Piauí
70	São José do Piauí
71	São Julião
72	São Lourenço do Piauí
73	São Luis do Piauí
74	São Miguel do Tapuio
75	São Raimundo Nonato
76	Simões
77	Simplicio Mendes
78	Tamboril do Piauí
79	Várzea Branca
80	Vera Mendes
81	Vila Nova do Piauí

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMIN AUGUSTO BRAUN

## Ministério da Justiça

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 325, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Institui Grupo de Trabalho sobre Sistemas de Radiocomunicação Crítica com a finalidade de promover a coordenação e integração entre atividades de radiocomunicação crítica no âmbito do Ministério da Justiça.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e o Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de promover a coordenação entre atividades de radiocomunicação crítica no âmbito do Ministério da Justiça.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem como objetivo:  
I - propor soluções para a melhoria dos sistemas de radiocomunicação crítica para a segurança Pública;

II - aferir a viabilidade e adequação das tecnologias de radiocomunicação crítica tendo em vista as peculiaridades dos órgãos e entidades do Ministério; e

III - otimizar o uso de recursos nas atividades de radiocomunicação crítica no âmbito do Ministério da Justiça.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será integrado por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria-Executiva, que o coordenará;  
II - Secretaria Nacional de Segurança Pública;  
III - Departamento da Força Nacional de Segurança Pública;

III - Departamento de Polícia Federal;  
IV - Departamento de Polícia Rodoviária Federal;  
V - Departamento Penitenciário Nacional;

VI - Fundação Nacional do Índio.  
Art. 4º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:  
I - realizar diagnóstico sobre as atividades de radiocomunicação crítica desenvolvidas pelas unidades do Ministério da Justiça;

II - elaborar cadastro de todos os contratos e convênios relacionados à radiocomunicação crítica existentes no Ministério da Justiça;

III - elaborar plano de ação de projetos-piloto de integração das atividades de radiocomunicação crítica, especificando locais e datas de realização;

IV - elaborar relatório de avaliação dos projetos-piloto realizados, demonstrando seus resultados e lições aprendidas; e

V - propor modelo de governança para integração da infraestrutura existente e roteiro de transição para investimentos em nova geração de tecnologia de radiocomunicação crítica.

Art. 5º Os membros do Grupo de Trabalho se comprometem a:

I - informar o GT sobre novas contratações relacionadas às atividades de radiocomunicação crítica, com antecedência mínima de 30 dias do início do processo licitatório; e

II - aprovar em reunião do GT, por maioria simples dos membros, os Termos de Abertura de Projetos de investimentos em infraestrutura de radiocomunicação crítica em nova geração de tecnologia.

Art. 6º A Secretaria-Executiva poderá detalhar as regras desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

#### PORTARIA Nº 326, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Governo do Estado de Alagoas.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, na Portaria nº 3.383/MJ, de 24 de outubro de 2013, e no Acordo de Cooperação Federativa da Força Nacional de Segurança Pública nº 002/2011, publicado no D.O.U. nº 202, de 20 de outubro de 2011; e

Considerando a manifestação do Governador do Estado de Alagoas contida no Ofício nº 8/16.01.1, de 04 de fevereiro de 2016, quanto à necessidade de prorrogar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da FNSP, em caráter episódico e planejado, a partir do vencimento da Portaria nº 1.862, de 9 de novembro de 2015, e por mais 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para exercer ações de Segurança Pública em atividades de policiamento ostensivo, polícia judiciária, perícia técnica e defesa civil, em conjunto com os órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado de Alagoas.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico e a supervisão dos órgãos de segurança pública do Ente Federado solicitante, nos termos do convênio de cooperação firmado entre as partes, bem como a permissão de acesso aos sistemas de informação, inteligência, disseminação e ocorrências, no âmbito da Segurança Pública, durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º O número de profissionais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça obedecerá ao planejamento definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela FNSP poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 5.289, de 2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

### CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 24 de fevereiro de 2016

Nº 43 - Estendo o prazo para apresentação de contribuições da sociedade para o Guia sobre Termo de Compromisso de Cessação para casos de cartel anteriormente previsto no Despacho Presidência 020/2016 (0156193) até o dia 11 de março de 2016. É o despacho.

MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Substituto

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

#### ATA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA Nº 104

Dia: 24.02.2016  
Hora: 10:00

Presidente: Vinícius Marques de Carvalho  
Secretário do Plenário: Paulo Eduardo Silva de Oliveira  
Foram distribuídos pelo sistema de sorteio os seguintes feitos.

A distribuição é realizada em blocos de modo que o processo seja sorteado aos Conselheiros excluindo-se os nomes dos sorteados anteriormente, até que reste uma opção, mantendo-se, desta forma, uma distribuição numericamente igualitária entre os Conselheiros. Considerando que após a 102ª e 103ª SOD restou somente o Conselheiro João Paulo de Resende sem ser sorteado, a distribuição iniciará com participação de todos os Conselheiros.

Processo Administrativo nº 08700.003447/2015-40 (Processo Restrito nº 08012.003185/2007-61)

Representante: Ministério Público do Estado do Mato Grosso

Representados: Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo de Mato Grosso-Sindipetroleo; José Fernando Chaparro; Bruno Borges; Marcos Rosendo da Silva; Edson Lincoln Alvarez Rocha; Waldir Chechet Junior; Laura Cristina de Lima Souza; Orisvaldo Jacomini; Paulo Roberto da Costa Passos; Benedito Pedro Gonçalves; Luiz Carlos Galvan; Gersio Marcelino Mendonça Júnior; José Roberto Borges Porto; Marli Isabel Tiecher; Nilson Roberto Teixeira; Carlos Simarelli Júnior; Elias Vanin; Artur Abrão Abdo; Antônio Carlos de Abreu; Daniel Locatelli; Nosso Posto; Posto de Combustível Santa Marta; Free Comércio de Combustíveis; M.A Comércio de Combustíveis Ltda.; Auto Posto Atacadão Ltda.; Auto Posto Vitória Ltda.; Rosendo Comércio de Combustíveis; Posto da Avenida XV de Novembro; Rede de Postos Santa Maria Ltda.; Posto da Av. Filinto Müller, 1717; Posto Nova Esperança; Posto Free; Posto Ponte Nova Ltda.; Auto Posto Pindorama Ltda.; Gonçalves & Gonçalves A.P. CBA Ltda.; Paradise Auto Posto Cuiabá Ltda.; Panamericano Auto Posto Cuiabá Ltda.; Papai Auto Posto Cuiabá Ltda.; Comercial Amazônia de Petróleo Ltda.; Posto Locatelli; Castoldi Park Auto Posto Ltda.; Castoldi Auto Posto 10 Ltda.; Castoldi Comércio de Petróleo Ltda.; Castoldi & Castoldi Ltda.; Jaboque Comércio e Derivados de Petróleo Ltda.; Teixeira & Pereira Ltda.; América Auto Posto I, Matriz; Posto América; Teixeira & Scalossi; Petrosbras Distribuidora S.A.; Jacar Distribuidora de Petróleo; Watt Distribuidora Brasileira de Combustíveis e Derivados de Petróleo; Petroluz Distribuidora Ltda.; Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda.; Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Simarelli Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.; Vitória Petros Distribuidora de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda.; N. Posto Distribuidora de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda.

Advogados: Rodrigo Sempio Faria, Raquel Cândido Amaral Leitão, Paulo Humberto Budoia, Frederico Gustavo Pereira Carrilho Donas, Raphael de Freitas Arantes, Fernando Damasceno Peres, Waldir Chechet Junior, Maurício Aude, André Maurício Ribeiro Pfaffenfelder, Gustavo Tomazeti Carrara, Roberto Cavalcanti Batista, Nelson José Gaspardo, Saulo Rondon Gahyva e outros.

Relator: Conselheiro Márcio de Oliveira Júnior  
Processo Administrativo nº 08012.000773/2011-20  
Representante: SDE ex officio

Representados: Chi Mei Corporation, En Chuan Chemical Industries Co. Ltd., Korea Kumho Petrochemical Co. Ltd., Lee Chang Yung Chemical Industry Corporation, LG Chem Ltd., Taiwan Synthetic Rubber Corporation, Cheng Shan ("CS") Lin, Cheng Shih ("Clark") Chen, Chien-Jen ("Gerard") Jao Ching Yao ("Eric") Chou, Chun-Hua Hsu, Shou-Ren Wang, Yao Ching ("David") Wang, Tien Ting ("Paul") Ko, Yu-Chuan ("James") Wang, Wen-Ping Huang

Advogados: José Augusto Caleiro Regazzini, Marcelo Propicio Calliari, Cristiane Romano Farhat Ferraz, Tito Amaral de Andrade, Mauro Grinberg, Carlos Amadeu Bueno Pereira de Barros e outros.

Relator: Conselheiro João Paulo de Resende

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO  
Presidente do Conselho

PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA  
Secretário do Plenário

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

#### ALVARÁ Nº 576, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/50145 - DELESP/DREX/SR/DPF/PB, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 60.860.087/0166-07, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar na Paraíba, com Certificado de Segurança nº 140/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

#### ALVARÁ Nº 581, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/4332 - DPF/CAS/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FIEL ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 02.944.527/0001-08, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 353/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA